

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2019. 050.

CNPJ: 04.985.164/0001-76
RG MTE: 100.334.085.14-0
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ
Rua 28 de Setembro, 1210
CEP: 66.053-355
Fone: (91) 3344-7799

Belém, Pará. 25 de junho de 2019.

Excelentíssimo Sr. Helder Zaluth Barbalho,

Governador do Estado do Pará

PROTOCOLO GERAL DA GOVERNADORIA

RECEBI 25/06/19 ÀS 13/18

POR: EVERTON YURI

**ASSUNTO: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018.
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua presidenta em exercício e sua diretora financeira que abaixo subscrevem, vêm até a presença de Vossa Excelência expor e solicitar o que segue:

Esta entidade sindical tomou conhecimento que, no dia 18/06/2019, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará aprovou o projeto de Lei Complementar nº 04/2018, de autoria do Deputado Estadual Ozório Juvenil (MDB), que versa sobre a possibilidade dos servidores públicos estaduais terem acesso a empréstimos consignados através de quaisquer instituições financeiras. Cabe ser ressaltado que, anteriormente, tal concessão só era realizada pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.,

O Banco do Estado do Pará é uma dos últimos bancos estaduais existentes no país, fato este fruto de muita luta da categoria bancária e do povo paraense, sempre atento a defesa do patrimônio público de nosso Estado. Entendemos que o Banpará é uma instituição que fortalece o desenvolvimento do Pará e que tem contribuído com o acesso à bancarização em nosso estado, com a inauguração de novas agências em municípios que não contam com outras instituições financeiras. Na contramão do sistema financeiro, tem realizado contratações e ampliado sua rede de atendimento, o que é positivo para toda a população do Pará

Além disso, sendo o Governo do Estado seu único acionista, o Banpará contribui para a arrecadação pública, direta e indiretamente, seja pelos seus resultados, seja pela dinamização da economia do nosso estado.

Neste sentido, entendemos que proposta de lei aprovada traz uma série de prejuízos não só à referida instituição financeira, mas também ao próprio Estado do Pará, que deixará de dispor dos dividendos oriundos do banco e investi-los nos setores do nosso Estado, uma vez que esse ente federativo utiliza recursos captados da empresa pública para gerir os diversos ramos estruturais de sua competência.

Cabe ser ressaltado que durante a campanha eleitoral, Vossa Excelência se comprometeu em garantir o crescimento e o fortalecimento do banco enquanto instituição financeira. Observa-se que a sanção por Vossa Excelência da referida proposta, aprovada pela assembleia, terá como resultado a degeneração de uma das instituições mais fortes e consolidadas do governo estadual, de forma contrária ao proposto enquanto candidato à eleição para o cargo de governador deste Estado.

Em face o exposto, esta entidade sindical solicita que Vossa Excelência digno-se em vetar o referido projeto de Lei, levando-se em consideração que tal proposta aprovada pela Assembleia Legislativa trará não apenas ao banco, mas também a toda população paraense, uma série de prejuízos.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Com os cumprimentos de estilo,



TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ



VERA PAOLONI
DIRETORA FINANCEIRA